LEI Nº 8098, de 22 de dezembro de 2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 252.772,53 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

(Originária do Projeto de Lei nº 138/2011 de autoria do Poder Executivo Municipal)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de natureza de despesa no valor de R$ 252.772,53 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INCLUI NATUREZA DE DESPESA					
2.11.1					
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor	Reestr. Melhoria da Qualidade
Hospital Publico e Privado sem Fins Lucrativos do SUS -Pro-Hosp	10.302.0022.2290	44904100	023226	252.772,53	
Total.				252.772,53	

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura deste crédito adicional especial referem-se à transferência do Estado através da Resolução nº 2.918/2011 SES/MG, que trata da Transferência Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG - PRO-HOSP, cujo código de receita é 24220101.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% do valor aprovado para despesa constante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município